



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 250 /17, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, realizar auditoria interna na PreviMiracema, em razão da aprovação da Lei nº 1.727, de 24 de agosto de 2017.

Danielle Preira Barcellos, matrícula nº 3345-6;

Luciana Anníbal Fernandes Magalhães, matrícula nº 3415-0;

Rogério Poeys Tostes, matrícula nº 1817-1.

Art. 2º - A auditoria em referência deverá ser concluída em 30 dias, podendo, entretanto, ser prorrogada a critério do Chefe do Executivo, mediando a apresentação de justificativas para tal medida.

Art. 3º - O órgão do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Miracema definirá, através de ato regulamentador, o método de auditoria a ser implementado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de agosto de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

